Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2693 - Brasília, Disponibilização: Terça-feira, 18 de Junho de 2019 Publicação: Quarta-feira, 19 de Junho de 2019

AgInt no RECURSO ESPECIAL Nº 1.807.013 - SP (2019/0092833-3)

RELATOR	**:**	**MINISTRO MOURA RIBEIRO**
AGRAVANTE	:	JOSELIA APARECIDA DE ALMEIDA MACHADO
ADVOGADOS	:	JOSÉ OSNILDO MORESTONI E OUTRO(S) - SC004821
		MARLI CARMEN MORESTONI - SC005911
AGRAVADO	:	COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS
ADVOGADOS	:	DENIS ATANAZIO E OUTRO(S) - SP229058
		MARIA EMILIA GONÇALVES DE RUEDA - PE023748

DESPACHO

Para que se evite alegação de surpresa e considerando a aplicabilidade das normas do NCPC a este recurso, especialmente o cabimento de multa (arts. 1.021, § 4º, e 1.026, § 2º, do NCPC), intime-se a parte agravante para esclarecer se insiste no conhecimento do agravo interno, no prazo de 5 dias.

O silêncio será interpretado como ausência superveniente do interesse recursal.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 18 de junho de 2019.

MINISTRO **MOURA RIBEIRO**

Relator